

PORTARIA PRESI-DE Nº 10 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Designa empregados em comissão para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Funpresp-Jud.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO – FUNPESP-JUD, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 54 do Estatuto Social, o inciso II do artigo 7º e o artigo 9º, ambos do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 e o art. 1º da Resolução-CD nº. 7 de 03/06/2015,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 2º, inciso IV da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação os seguintes empregados em comissão:

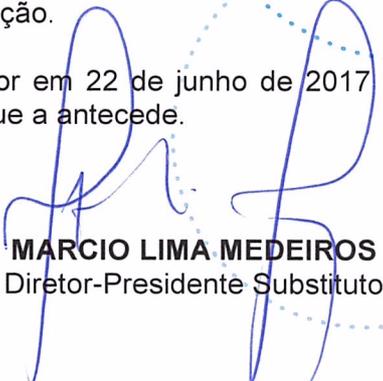
- I – **KLEBER VIEIRA PINA**, membro e Presidente da Comissão;
- II – **VINÍCIUS ARAÚJO DA SILVA**, membro e Secretário da Comissão;
- III – **JORGE LUIS DA SILVA LUSTOSA**, membro;
- IV – **ANDRÉ BARBOSA MARTINS**, membro;
- V – **SERGIO ALLAN EPAMINONDAS CABRAL**, suplente.

Parágrafo Primeiro - O Presidente da Comissão em seus impedimentos e ausências será substituído pelo Secretário da Comissão.

Parágrafo Segundo – No caso de licitações na modalidade Convite, em casos excepcionais e em face da exiguidade de pessoal disponível, poderá um membro ser substituído por empregado formalmente designado pela autoridade competente, nos termos do Art. 51, §1º da Lei 8.666/93.

Art. 2º As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 22 de junho de 2017 e revoga todas as disposições em contrário e a Portaria nº 12/2016 que a antecede.


MARCIO LIMA MEDEIROS
Diretor-Presidente Substituto